

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: DARIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEA MARIA SILVA BARRETO  
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f533334-e82d-4fd9-b947-7b3339588933

## EXERCÍCIO DE 2016

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 59, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 1.953 de 07 de março de 2001 e Lei Municipal nº 3.964 de 11 de fevereiro de 2010. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses **de Janeiro a Dezembro de 2016** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2016**

**PRESIDENTE: VEREADORA: LAUDECÉA MARIA DA SILVA**

**1º SECRETÁRIO: VEREADOR: SEVERINO HELENO SANTOS DA SILVA**

**2º SECRETÁRIO VEREADOR: ELIAS BATISTA DA SILVA**

### **2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRELO INTERNO, DE ACORDO COM A NOMEAÇÃO DA PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DÁRIO PEREIRA DA SILVA – Presidente do Controle Interno**

### **3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

Resumo das Atividades Realizadas:

A Lei Orçamentária nº 1.068/2015 de 03 de Dezembro de 2015, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 1.066/2015 - LDO e nº 1.067/2015 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.



Documento Assinado Digitalmente por: DARIO PEREIRA DA SILVA, LAUDICEA MARIA SILVA BARRETO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91533334-682d-4fd9-b947-000000000000

- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão.

#### 4 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

BANCO DO BRASIL

AGª 0115-5

CONTA:24003-6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO - PE

Mês	Valor Repasse	Total Repassado	Saldo para repasse R\$ 1.439.254,84
Janeiro	R\$120.489,60	R\$120.489,60	R\$ 1.318.765,24
Fevereiro	R\$119.937,90	R\$119.937,90	R\$ 1.198.827,34
Março	R\$ 90.000,00+10.000,00+19.937,90	R\$119.937,90	R\$ 1.078.889,44
Abril	R\$ 90.000,00+29.937,90	R\$119.937,90	R\$ 958.951,54
Maiο	R\$ 90.000,00+29.937,90	R\$119.937,90	R\$ 839.013,64
Junho	R\$ 90.000,00+29.937,90	R\$119.937,90	R\$ 719.075,74
Julho	R\$ 90.000,00	R\$90.000,00	R\$ 629.075,74
Agosto	R\$ 110.000,00+29.937,90	R\$139.937,90	R\$ 489.137,84
Setembro	R\$ 9.937,90+70.000,00	R\$79.000,00	R\$ 409.199,94
Outubro	R\$107.000,00	R\$107.000,00	R\$ 302.199,94
Novembro	R\$182.262,04	R\$182.262,04	R\$ 119.937,90
Dezembro	R\$119.937,90	R\$119.937,90	R\$ 000
<b>Total do repasse: R\$ 1.439.254,84</b>			

#### 5 - GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade se ter três orçamentos são feita uma justificativa;



- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco.
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93:

## 6 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

### Resumo das atividades realizadas

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

**Dário Pereira da Silva**  
**Presidente do Controle Interno**  
**Matricula 0106 - Portaria 010/2013**